



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A aquisição de cestas básicas para serem concedidas aos usuários dos serviços socioassistenciais que estão passando por vulnerabilidade social temporária no município de Conceição do Araguaia-PA é um benefício eventual garantido na Lei Federal do SUAS nº 12.435/2011 e na Lei Municipal nº 1254/2017, assim essa aquisição se faz necessária para o atendimento a esse público alvo específico.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Essa aquisição é realizada todos os anos estando prevista no Plano Anual de Contratações por se tratar de um auxílio na forma de cesta básica de alimentos, destinada aos usuários da Política da Assistência Social, fragilizados economicamente e em situação de risco social, com vistas a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82



Rs. 05
[Handwritten signature]

garantir o acesso às suas necessidades básicas de subsistência, provenientes de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Para essa contratação a empresa vencedora deverá entregar as cestas básicas contendo os seguintes itens: 02 pct de arroz branco (tipo 1) 5kg; 02 pct de feijão carioca (tipo 1) 1kg; 02 pct de açúcar cristal 2kg; 01 pct de café 250 g; 01 unid tempero alho e sal de 300g; 02 pct de macarrão espaguete de 1kg; 02 pct de farinha de mandioca branca de 1kg; 03 unid floco de milho pré-cozido de 500g; 02 unid de óleo de soja (tipo 1) de 900ml; 02 pct de leite em pó integral de 400g; 02 pct de colorífico de 100g; 01 pct de biscoito água e sal de 400g; 01 pct de rosquinha de coco de 400g; 01 pct de polvilho doce de 1kg; 02 lata de sardinha ao molho tomate de 125g. Esses itens são necessários ao cumprimento dos requisitos dispostos no art. 42 da Lei Municipal 1254/2017 regulamentados através do Decreto nº 033/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82



Nessa contratação estima-se a aquisição de 800 (oitocentas) cestas básicas para serem doadas no período de 12 (doze) meses, considerando as quantidades doadas nos anos anteriores.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a referida contratação foram pesquisadas 3(três) amostras de valores praticados no mercado, obtidos através de fornecedores especializados na comercialização de cestas básicas no município de Conceição do Araguaia-PA, conforme orçamentos e mapa de cotação que segue em anexo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Na estimativa de preço da contratação das cestas básicas será considerado o levantamento e pesquisa do valor, observando as condições comerciais praticadas, prazos e eficiência na entrega, não havendo grande variação entre os valores apresentados. Considera-se ainda na



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82



estimativa de preço os valores das contratações anteriores realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme tabela apresentada abaixo:



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Não se aplica

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Será realizado o pagamento do objeto desta contratação de forma parcelada, mensalmente em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada pelo contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA SETE DE SETEMBRO s/n - CENTRO
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.497.073/0001-82



Pretende-se com essa contratação minimizar a vulnerabilidade temporária através desse auxílio na forma de cesta básica de alimentos, destinada aos usuários da Política da Assistência Social, fragilizados economicamente e em situação de risco social, com vistas a garantir o acesso às suas necessidades básicas de subsistência.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Diante dos fatos apresentados acima, conclui-se que a contratação supre os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários da Secretaria de Assistência Social, não restando dúvidas sobre o resultado esperado estar dentro dos padrões exigidos, conforme a necessidade a que se destinam essas cestas básicas na concessão de benefícios eventuais, baseados na Lei Federal nº12.435/2011 e Lei Municipal nº 1254/2017.

Conceição do Araguaia-PA, 29/02/2024.

Maria Goreth da Silva Lialho
MARIA GORETH DA SILVA
Coordenadora do Cras Sul

Janilda Cardoso de Oliveira Costa
JANILDA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA
Coordenadora do Cras Norte